



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 2ª - SUPEL-COSAU2

EXAME

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90651/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.038321/2025-36

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "NEFROLOGIA"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Filtros dialisadores, Linha de sangue arterial e venosa, Agulha para punção arterial e venosa e outros)- **EXERCÍCIO 2025.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira designada pela **Portaria nº 232/2025/SUPEL/GAB, de 18 de setembro de 2025, publicada no DOE, na data de 19 de setembro de 2025,** apresenta, neste ato, a resposta ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa interessada, conforme elencados abaixo:

1 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA DA UNIDADE GESTORA

EMPRESA 1:

Solicito esclarecimento, ao item 4 – id: 1002584 - CONECTOR LUER VALVULADO PRESSÃO NEGATIVA COM TAMPA.

O edital solicita conector valvulado com pressão negativa, PERMITE ALTO FLUXO SANGUÍNEO (>400ML/MIN). MATÉRIA PRIMA: NÃO CONTER LÁTEX, PVC, DEHP. **Solicitamos autorização para participar com o conector valvulado de deslocamento neutro de pressão com as seguintes características:**

Conector K-Zero® – Deslocamento Neutro de Pressão
M79400849Y / BRLM79400849Y – ANVISA: 80145119037

O K-Zero® é um conector de deslocamento neutro, sem agulha (needle-free), desenvolvido para uso em terapias infusionais com foco em segurança e prevenção de infecções. Seu design inovador minimiza o refluxo sanguíneo durante conexões e desconexões, reduzindo o risco de oclusões de cateter e infecções da corrente sanguínea.

Características Técnicas:

- Deslocamento de fluido:

RESPOSTA UNIDADE:

ITEM 04 - CONECTOR LUER VALVULADO PRESSÃO NEGATIVA COM TAMPA. CONECTOR PARA CATETER DE HEMODIÁLISE

Informamos que o conector valvulado necessário para atender ao termo de referencia e por conseguinte a demanda assistencial deste ente público deve ser específico para utilização em hemodiálise, com capacidade de suportar alto fluxo sanguíneo contínuo, tendo em vista sua aplicação durante o procedimento dialítico, no qual podem ser empregados fluxos de até 450 mL/min, a depender da prescrição médica.

Após análise das informações e características técnicas constantes no documento apresentado (pedido de esclarecimento referente ao item 4 apresentado pela Empresa 1), verifica-se que o produto ofertado apresenta descrição voltada a aplicações em terapia intravenosa convencional.

No que se refere à análise dos dados técnicos apresentados, destacam-se os seguintes pontos:

Conexão: +3,9 µL

Desconexão: -1,1 µL

- Volume de preenchimento (priming): 0,07 mL
- Volume de lavagem (flushing): 2 mL
- Taxa de fluxo: 125 mL/min
- Pressão máxima de injeção: 250 PSI (17 bar), até 10 mL/s
- Tempo de uso: até 7 dias ou 300 ativações

Compatibilidade:

- Compatível com Luer Lock e Luer Slip
- Compatível com injeções de contraste
- MR/CT compatível – não contém componentes metálicos ou ferromagnéticos
- Compatível com sangue e lipídios
- Não contém látex natural nem DEHP

Design e Segurança:

- Deslocamento neutro: evita refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de oclusão do cateter
- Barreira microbiana eficaz: septo dividido que se fecha automaticamente após desconexão
- Superfície lisa e sem espaços: facilita a desinfecção e evita entrada de microrganismos
- Entrada côncava do septo: evita deslizamento da seringa e contaminação cruzada
- Sem espaço morto: caminho de fluido direto, permitindo lavagem eficaz

Aplicações:

Indicado para uso em:

- Cateteres venosos periféricos e centrais
- Administração de sangue e componentes sanguíneos
- Nutrição parenteral e Infusão de medicamentos e soluções

• A taxa de fluxo informada (125 mL/min), quando comparada aos fluxos usualmente empregados em hemodiálise (podendo atingir até 450 mL/min), demonstra diferença significativa entre os valores apresentados e os requeridos para terapia dialítica;

- As aplicações descritas pelo fabricante incluem:
 - o uso em cateter venoso periférico e central;
 - o infusão de medicamentos;
 - o nutrição parenteral;
 - o administração de sangue e hemoderivados;

- Não foram identificadas, nas informações analisadas, referências explícitas quanto a:
 - o uso em hemodiálise;
 - o aférese;
 - o utilização em circuito extracorpóreo.

Assim, para atendimento às necessidades do serviço, o conector valvulado deve ser compatível com hemodiálise e suportar os fluxos requeridos. Caso não atenda a esses critérios, não contemplará a finalidade assistencial prevista.

EMPRESA 2:

Analisei a resposta do esclarecimento, e não foi respondido alguns pontos, assim reitero:


Primeira questão: As quantidades estão divergentes no item 49 devido às cotas reservadas no portal e edital, conforme as imagens abaixo:

No portal:



49 ÁCIDO PERACÉTICO
Item de participação aberta
Quantidade solicitada: 803
Unidade fornecimento: Litro
Valor estimado (unitário): R\$ 120.5100
Proposta não cadastrada
Descrição detalhada: Ácido Peracético Concentrações: 5%. Forma Física: Solução Aquosa

No edital:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Imagem
49	445470 - SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 5% PARA USO HOSPITALAR BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUCIDA, UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 5 LITROS, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	1.070		

Assim questiono:

- Qual deve seguir o portal ou edital?

- Esse item seria cota reservada ou ampla concorrência?

RESPOSTA SUPEL:

Conforme esclarecido anteriormente no que se refere ao item 49, o quantitativo total previsto no Termo de Referência é de 1.070 unidades. Todavia, por se tratar de item dividido entre cota reservada para ME/EPP e ampla concorrência, o sistema registra separadamente os itens.

Assim, consta no sistema o quantitativo de 803 unidades, referente ao item 49 destinado à ampla concorrência. Já o item 89 corresponde à cota reservada do item 49, com quantitativo de 267 unidades. Dessa forma, a soma dos quantitativos (803 + 267) totaliza as 1.070 unidades previstas no Termo de Referência.

Informamos, ainda, que foi disponibilizada em anexo a página correspondente aos itens, extraída da relação total dos itens cadastrados, bem como a página do Quadro Comparativo de Preços, já divulgados no edital. Conforme destacado, é possível verificar a correspondência entre a descrição dos itens e seus respectivos quantitativos, dispostos de forma a evidenciar a segregação entre ampla concorrência e cota exclusiva para ME/EPP.

Para fins de elaboração da proposta e participação no certame, os licitantes devem observar os quantitativos constantes no sistema, em consonância com as disposições do edital. Ressalta-se que não há divergência entre os documentos que compõem o certame. A diferença entre o total apresentado no

Segunda questão:

- Poderiam enviar fotos dos diluidores para melhor identificação dos equipamentos?

sistema e o total indicado no Termo de Referência decorre exclusivamente da segregação do item, devendo observar o que está registrado no sistema COMPRASNET.

RESPOSTA UNIDADE:

ITEM 49 - SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, PARA USO HOSPITALAR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUCIDA, UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMODIALISE.

No que diz respeito a imagens de supostos diluidores de Ácido Peracético para uso no serviço de nefrologia da SESAU. Cumpre nos informar que tal solicitação é notadamente incomum e ao que pese desnecessária, uma vez que o termo de referência já traz informações suficientes a compreensão do produto que se pretende com a aquisição, uma vez que o objetivo é adquirir Ácido Peracético na concentração de 5%, informação esta que dispensa informações complementares, tendo em vista a clareza do descritivo e o êxito em aquisições anteriores.

4 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se **respondido** os pedidos de esclarecimentos pelas licitantes.

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que não houve modificações, informamos que o prazo de abertura do certame fica mantido para ocorrer no **dia 24 de abril de 2026 - 09h00min (horário de Brasília – DF)**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: **cosau2supel@gmail.com**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO

Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 23/04/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71398370** e o código CRC **1E177634**.